



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.301, DE 18 DE MARÇO DE 1.985.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA para a operação e manutenção do Pronto Socorro do Bairro do Porto Novo.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, visando a operação e manutenção do Pronto Socorro localizado no Bairro do Porto Novo.

Artigo 2º- O prazo de vigência do referido convênio será de quatro(4) anos, prorrogável por igual período, automaticamente, se não houver denúncia ou proposta de qualquer das partes para a não renovação, com antecedência mínima de sessenta(60) dias.

Artigo 3º- As despesas, decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.042, de 21 de setembro de 1.977.

Caraguatatuba, 18 de março de 1.985.

Engº *Jair Nunes de Souza*
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de março de 1.985.

Elis Macedo
 Secretário